

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.386 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.839 de 15/12/2022:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 92.371,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e um reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.1.056.000	Ampliação/Reforma de Escolas e Quadras Poliesportivas		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	000	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	22.371,00
TOTAL GERAL			92.371,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 92.371,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e um reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.1.056.000	Ampliação/Reforma de Escolas e Quadras Poliesportivas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (155)	000	92.371,00
TOTAL GERAL			92.371,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 15 de dezembro de 2022.


GIOVANI TOLOTTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO